

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 102/2015

“Institui o “**Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia**” no
Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, o “Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia” a ser celebrado anualmente todo dia 17 de maio.

Art. 2º - No dia 17 de maio serão realizadas atividades voltadas a conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação, através de palestras, workshops, espetáculos culturais, podendo participar desses eventos as Entidades Associativas ligadas a movimentos sociais e culturais, Ongs, Sindicatos, Instituições de Ensino Privado e Público Municipal, o Setor Público e Privado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- A Justificativa da presente proposta visa promover atividades de sensibilização contra a Homofobia e a o respeito à diversidade sexual e o combate à discriminação em razão da orientação sexual e ou identidade de gênero.

Historicamente, no dia 17 de maio de 1990 e oficialmente declarada em 1992, a homossexualidade do rol de enfermidades que até e então era considerada como doença ou perversão. O referido ato reconheceu que a homossexualidade é um estado mental assim como a heterossexualidade, e a data passou a ser celebrada mundialmente como um marco no combate à discriminação em razão da orientação sexual e também da identidade de gênero.

Como dito alhures, solenizar anualmente o) dia 17 de maio como “Dia Municipal Contra a Homofobia e a Transfobia” proporciona uma profunda discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório que a população LGBT convive. Discussões e reflexões que levam a mudanças comportamentais e culturais tão necessárias para a promoção da igualdade.

O poder público seja executivo ou legislativo e a sociedade civil sanjoanense são pioneiros e fazem História ao entender que os Direitos Humanos requerem ações afirmativas e entre elas a efetivação do estado de direito a todos os cidadãos sem discriminar sua orientação sexual ou identidade de gênero e aproximando mais da igualdade apregoada na Constituição Federal.

Estes, Nobres Pares, são os motivos que nortearam a presente proposta legislativa de instituir no Município o Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia, anualmente a ser comemorada todo o dia 17 de maio, a qual certamente merecerá aprovação do Egrégio Plenário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de outubro de 2.015.

RUI NOVA ONDA
VEREADOR - PV